

PORTARIA 071/2025

“Dispõe sobre a substituição do Diretor de Benefícios Previdenciários do IPSJBV por motivo de férias regulamentares”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando que a servidora, Sra. **PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI**, CPF nº 365.252.888-35, (certificada pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG I), designada para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Benefícios Previdenciários, se afastará por motivo de férias regulamentares no período de 06/10/2025 a 25/10/2025;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Designar o servidor, Sr. **LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO**, CPF nº 396.460.788-69, (certificado pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG II e CP RPPS CGINV III), para substituir a Sra. **PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI**, CPF nº 365.252.888-35, (certificada pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG I), no cargo comissionado de Diretor de Benefícios Previdenciários, por motivos de férias regulamentares, no período de 06/10/2025 a 25/10/2025, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 02 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (02/10/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D23-D20D-DC1C-D8DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 02/10/2025 16:04:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/4D23-D20D-DC1C-D8DF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.677

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
ATOS DO LEGISLATIVO	3
EDITAIS	4
CCZ.....	4
CMDCA.....	4
CONDEPHIC.....	4
CONTRATOS.....	5
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	23
FMSAI.....	23
LICITAÇÕES.....	24
SINDICÂNCIA.....	24
VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.....	24
SECRETARIA	24
DECRETO.....	24
LEIS.....	26
PORTARIAS.....	29

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 412/2025:

ADJUDICAÇÃO

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP – CNPJ 05.340.254/0001-72 – Valor Global – R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) por ano.

Fica Adjudicado o direito de aquisição do bem/serviço objeto deste certame à licitante Vencedora supracitada.

São João da Boa Vista, 30 de setembro de 2025.

Sérgio Venício Dragão - Superintendente

HOMOLOGAÇÃO

Sérgio Venício Dragão, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

São João da Boa Vista, 30 de setembro de 2025.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA TORNA

PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2025:

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada para gestão previdenciária, abrangendo, no mínimo, os seguintes módulos: sistema previdenciário, folha de pagamento com portal web aos segurados, recadastramento web (censo previdenciário), COMPREV (compensação previdenciária), incluindo todas as etapas de implantação, migração de dados dos sistemas atualmente utilizados, treinamento de usuários, suporte técnico especializado e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas em Termo de Referência.

Respaldado pelos artigos 17 e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a referida contratação da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades do IPSJBV, ratificando como detentor da melhor proposta:

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP – CNPJ 05.340.254/0001-72 – Valor Global – R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) por ano.

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista, 30 de setembro de 2025.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente

PORTARIA 071/2025

"Dispõe sobre a substituição do Diretor de Benefícios Previdenciários do IPSJBV por motivo de férias regulamentares".

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando que a servidora, Sra. **PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI**, CPF nº 365.252.888-35, (certificada pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG I), designada para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Benefícios Previdenciários, se afastará por motivo de férias regulamentares no período de 06/10/2025 a 25/10/2025;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Designar o servidor, Sr. **LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO**, CPF nº 396.460.788-69, (certificado pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG II e CP RPPS CGINV III), para substituir a Sra. **PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI**, CPF nº 365.252.888-35, (certificada pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG I), no cargo comissionado de Diretor de Benefícios Previdenciários, por motivos de férias regulamentares,

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICÍPIO DE
SAO JOAO DA BOA
VISTA:4642937900
0150

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2025.10.03
15:43:03 -03'00'

no período de 06/10/2025 a 25/10/2025, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

ARTIGO 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 02 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (02/10/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

UNIFAE

CONTRATO Nº 15/2025

Contratada: MAM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Locação de imóvel, destinado à instalação da Clínica de Práticas Jurídicas do UNIFAE.
Prazo: 24/09/2025 a 23/09/2028
Valor: R\$ 323.640,00
Assinatura: 24/09/2025

CONTRATO Nº 20/2024 TA 01/2025

Contratada: PW - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de licença anual de uso de software SolidWorks EDU Edition Network – 30 usuários.
Prazo: 30/09/2025 à 29/09/2026
Valor: R\$ 7.353,80
Assinatura: 25/09/2025

CONTRATO Nº 10/2023 TA 02/2025

Contratada: LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Simuladores dos Laboratórios de Simulação Avançada e Simulação Básica do Curso de Medicina.
Prazo: 02/10/2025 à 01/10/2026
Valor: R\$ 142.995,12
Assinatura: 01/10/2025

PORTARIA N.º 157, 30 DE SETEMBRO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 30/09/2025 a 29/09/2026 o servidor Sr. Vinicius Santos Andrade, matrícula nº 433, cargo: Professor, para atuar como Gestor do Contrato nº

20/2024, objeto: Contratação de licença anual de uso de software SolidWorks EDU Edition Network – 30 usuários.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 30 de setembro de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º 158, 30 DE SETEMBRO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 24/09/2025 a 23/09/2028 a servidora Sra. Bruna Aparecida Teodoro Pereira, matrícula nº 650, cargo: Adjunto Administrativo, para atuar como Gestor do Contrato nº 15/2025, objeto: Locação de Imóvel, destinado à instalação da Clínica de Práticas Jurídicas da UNIFAE.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2025.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 30 de setembro de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º 159, 01 DE OUTUBRO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 01/10/2025 a 18/06/2026 o servidor Sr. Denilson Simões, matrícula nº 1037, cargo: Adjunto Administrativo, para atuar como Gestor do Contrato nº 11/2024, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nos sistemas de redes e instalações elétricas e nos sistemas de prevenção e combate a incêndio, no UNIFAE e em suas demais Unidades.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.